

Aviso n.º 29031/2024/2, de 24 de dezembro

Publicação: Diário da República n.º 249/2024, Série II de 2024-12-24

Emissor: Defesa Nacional - Exército - Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Parte: C - Governo e Administração direta e indireta do Estado

Data de Publicação: 2024-12-24

SUMÁRIO

Concurso ordinário para o ingresso nos quadros especiais do Serviço de Saúde do Exército.

TEXTO

Aviso n.º 29031/2024/2

Concurso ordinário para o ingresso nos quadros especiais do Serviço de Saúde do Exército

1 - Nos termos do disposto na Lei do Serviço Militar, aprovada pela [Lei n.º 174/99](#), de 21 de setembro e no respetivo Regulamento, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 289/2000](#), de 14 de novembro, no artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da [Lei Orgânica n.º 2/2021](#), de 9 de agosto, do artigo 215.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 90/2015](#), de 29 de maio, do Estatuto da Carreira Médico-Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo [Decreto-Lei n.º 332/86](#), de 2 de outubro, assim como no artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento da Academia Militar, aprovado pela Portaria n.º 22/2014, de 31 de janeiro, e considerando as particularidades das condições de ingresso nos quadros permanentes dos oficiais médicos, oficiais farmacêuticos e oficiais médicos veterinários, previstas na [Portaria n.º 632/78](#), de 21 de outubro, na Portaria 422/87, de 21 de maio, na [Portaria n.º 693-A/75](#), de 24 de novembro, alterada pelas Portarias n.º 372/85, de 18 de junho, n.º 547/89, de 17 de julho, e na [Portaria n.º 126/80](#), de 21 de março, bem como o disposto no Regulamento do Concurso Ordinário para o Ingresso nos Quadros Especiais do Serviço de Saúde, aprovado pelo Despacho n.º 132, de 23 de setembro de 2019, do Chefe do Estado-Maior do Exército, torna-se público que se encontra aberto:

a) Pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso ordinário para o ingresso no quadro permanente dos quadros especiais de:

(1) Medicina;

(2) Farmácia.

b) Pelo prazo de 60 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso ordinário para o ingresso no quadro permanente do quadro especial de Medicina Veterinária.

2 - O concurso é aberto a todos os cidadãos civis e militares de qualquer ramo das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, que reúnam as condições de admissão e destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

a) Medicina - 4 (quatro) vagas;

b) Farmácia - 2 (duas) vagas;

c) Medicina Veterinária - 1 (uma) vaga.

3 - Na eventualidade de não serem preenchidas as vagas de Medicina, as mesmas revertem para os quadros especiais de Farmácia (1 vaga) e de Medicina Veterinária (1 vaga), por esta ordem.

4 - As normas do concurso, incluindo as condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos, foram aprovadas por despacho de 29 de novembro de 2024 do Chefe do Estado-Maior do Exército e constam no sítio da Academia Militar na internet (<http://academiamilitar.pt/>).

5 - Os candidatos militares devem entregar os documentos na unidade, estabelecimento ou órgão onde prestam serviço, devendo este remeter todo o processo diretamente para a Academia Militar ou, se pertencerem a outro ramo das Forças Armadas, através da Direção de Pessoal da Armada ou da Força Aérea.

6 - Podem ser obtidas informações através do número azul 808 200 211, dos números de telefone 213186970/71, do endereço de correio eletrónico concurso@academiamilitar.pt ou no sítio da Academia Militar na Internet <http://academiamilitar.pt/>.

12 de dezembro de 2024. - O Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, João Luís Morgado Silveira, Tenente-General.

318477968

✘